



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

MT - SEMCONT Nº 051/2026

João Neiva, 26 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 1863/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, pavimentação e controle de escoamento superficial – Rua Marcos Wanderley Pandolfi.

1. INTRODUÇÃO.

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT tem por missão institucional subsidiar a Administração Pública Municipal na tomada de decisões com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Para tanto, atua de forma preventiva e orientativa, com vistas a mitigar riscos, irregularidades e falhas procedimentais.

Nos termos das Leis Municipais nº 2.939/2016 e nº 3.711/2025, bem como da Lei Complementar TCE-ES nº 621/2012, a SEMCONT exerce funções de assessoramento técnico, fiscalização e orientação aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em conformidade com os ditames da Constituição Federal de 1988.

Conforme leciona Luiz Henrique Lima, o controle interno representa um mecanismo fundamental de caráter preventivo para a boa governança pública, notadamente quanto à prevenção de fraudes e desvios de finalidade na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2. DA INSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

A Controladoria Geral do Município foi instituída pela Lei Municipal nº 2.514/2013, sendo posteriormente reformulada pela Lei nº 2.939/2016. Em 2025, foi transformada na Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, conforme Lei Municipal nº 3.711/2025.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SEMCONT.

Nos termos do art. 16-D da Lei Municipal nº 3.711/2025, compete à SEMCONT, dentre outras atribuições:

- I. Exercer o controle interno da gestão municipal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;
- II. Verificar a legalidade e avaliar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III. Apoiar o controle externo;
- IV. Analisar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos órgãos e entidades públicas;
- V. Promover a transparência da gestão pública;
- VI. Estabelecer diretrizes para sua atuação institucional.

4. DO RELATÓRIO.

Trata-se de análise técnica da fase preparatória de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na execução de obra de engenharia voltada à melhoria da infraestrutura urbana, com valor estimado de **R\$ 1.804.263,87**.

Constam nos autos, dentre outros, os seguintes documentos relevantes para análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Matriz de Riscos;
- Planilha orçamentária e estimativa de custos;
- Indicação de solução técnica;
- Referências de mercado (SINAPI, SICRO, DER-ES);

É o relatório.

5. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO.

Compete ao Controle Interno verificar a regularidade formal do procedimento, aferir aderência ao planejamento, avaliar motivação administrativa, apontar riscos jurídicos e orientar o gestor para prevenir responsabilização administrativa futura.

Ademais, o art. 169 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle, reforçando o papel preventivo desta SEMCONT.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA INDIVIDUALIZADA DAS PEÇAS PROCESSUAIS.

6.1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD.

Base legal: art. 18, caput e inciso I da Lei nº 14.133/2021

Análise:

O DFD apresenta:

1. Identificação da demanda e do setor requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2. Definição clara do objeto (obra de engenharia);
3. Justificativa técnica robusta, com menção a estudos hidrológicos;
4. Indicação do valor estimado;
5. Classificação adequada como obra;

Ponto positivo relevante:

A justificativa demonstra **necessidade pública concreta**, vinculada à infraestrutura urbana e mitigação de riscos (alagamentos, erosões), atendendo ao interesse público.

Conclusão do DFD: Regular, com aderência ao art. 18 da Lei 14.133/2021.

6.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

Base legal: art. 6º, XX; art. 18, §1º; art. 11 da Lei nº 14.133/2021

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresenta:

1. Descrição da necessidade;
2. Completa e tecnicamente fundamentada;
3. Baseada em estudos hidrológicos e engenharia;
4. Demonstra claramente o problema público.

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.

6.3 Alinhamento ao planejamento.

Justificado no próprio ETP;

Vinculação ao Contrato de Repasse (MCIDADES).

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.4 Requisitos da contratação

1. Exigência de CREA/CAU;
2. ART/RRT;
3. Normas ABNT;
4. Segurança do trabalho e meio ambiente.

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.

6.5 Estimativa de quantidades

1. Fundamentada em projeto executivo;
2. Base técnica consistente (topografia, hidrologia);
3. Indicação da empresa responsável pelos projetos.

Achado relevante (SEMCONT):

- A memória de cálculo não está evidenciada diretamente no corpo do ETP, estando apenas referenciada.

Risco: fragilidade na rastreabilidade dos quantitativos.

6.6 Estimativa de valor.

1. Base em SINAPI, SICRO, DER-ES;
2. BDI informado (23,32%);
3. Metodologia adequada.

Valor: R\$ 1.804.263,87 (fls. 19)

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.7 Parcelamento do objeto.

1. Justificado tecnicamente;
2. Fundamentação coerente (integração dos serviços).

Base legal: art. 46 da Lei 14.133/2021.

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.

6.8 Resultados pretendidos

1. Clareza e aderência ao interesse público.

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.

6.9 Providências administrativas

1. Prevê designação de gestor e fiscal (art. 117);
2. Prevê fiscalização e medições;
3. Prevê acompanhamento contratual.

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.

6.10 Impactos ambientais.

1. Identificação de impactos;
2. Medidas mitigadoras.

Conformidade: ATENDE aos requisitos legais.

6.11 Conclusão do ETP.

1. Viabilidade técnica, econômica e ambiental demonstrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Conclusão do ETP:

Robusto e adequado quanto a Lei 14.133/2021, com ressalva pontual quanto à ausência explícita da memória de cálculo.

7. MATRIZ DE RISCOS.

Base legal: art. 22 da Lei nº 14.133/2021

Análise:

1. Identificação de riscos relevantes (ex: instrução deficitária);
2. Classificação de probabilidade e impacto;
3. Definição de estratégias de mitigação;
4. Responsabilidades definidas;

Ponto positivo relevante:

- Reconhecimento de risco de divergências documentais (TR, edital etc.), o que demonstra maturidade do planejamento.

Conclusão: ATENDE aos requisitos legais.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Base legal: art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1. Utilização de bases oficiais (SINAPI, SICRO, DER-ES);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2. Atualização monetária (DNIT);
3. Composição por grupos de serviços;
4. Indicação de BDI;

Conclusão: ATENDE aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

9. ACHADOS CONSOLIDADOS (SEMCONT).

1. Ausência de demonstração detalhada da memória de cálculo dos quantitativos;

10. CONCLUSÃO.

Após análise técnica minuciosa das peças que compõem a fase preparatória, esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, tendo em vista que:

1. O processo encontra-se substancialmente aderente à Lei nº 14.133/2021;
2. Há planejamento adequado da contratação;
3. O objeto está bem definido e justificado;
4. A solução é tecnicamente viável e economicamente compatível;

11. RECOMENDAÇÕES

Sem caráter impeditivo, recomenda-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1. Inclusão da Memória de Cálculo constante do item 9.

12. PARECER FINAL (SEMCONT).

Diante do exposto, opina-se pelo regular prosseguimento do processo licitatório, ressalvada a recomendação acima, a qual visa reforçar a segurança jurídica e a aderência às boas práticas exigidas pelos órgãos de controle.

É a manifestação técnica.

WDSO N MARCOS SANTOS PIMENTA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

Portaria nº 13.654/2024.